

PROJETO DE LEI Nº. 008/2017

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Marialva – Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação Mútua com o Município de Marialva, com vigência até 31 de dezembro de 2020, para fins de execução de serviços de ampliação, recuperação e melhoramentos e conservação de estradas e carreadores que servem as zonas rurais limítrofes entre ambos os municípios, devidamente amparado no art. 62 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Para fazer face às despesas oriundas da presente Lei, utilizar-se-á as dotações orçamentárias disponíveis de acordo com as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (11/01/2017).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, no intuito de exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que versa sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para celebração de Termo de Cooperação Mútua com o Município de Marialva.

O Município de Mandaguari vem se preocupando nos últimos anos com a readequação e manutenção das estradas rurais do Município, por meio de ações realizadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dentre tais ações, cita-se a celebração de Termo de Cooperação com o Município de Marialva para fins de atuação conjunta visando à recuperação, melhorias e conservação das estradas e carreadores situados na Zona Rural em regiões limítrofes entre ambos os Municípios.

Tal termo de cooperação tinha respaldo legal na Lei 2111/2013, a qual autorizou o Município à celebração de referido pacto até a data de 31/12/2016, tendo expirado na presente data seu prazo de validade.

Uma vez que tal cooperação, nos últimos anos, se apresentou favorável para ambos os Municípios, pretende-se no presente momento nova autorização por esta Câmara de Vereadores para celebração de novo Termo de Cooperação, o qual terá vigência até 31/12/2020 para as mesmas finalidades, quais sejam: execução de serviço de ampliação, recuperação, melhoramentos e conservação de estradas e carreadores que servem as zonas rurais limítrofes entre os Municípios de Mandaguari e Marialva.

Estas razões motivam o encaminhamento do presente projeto de lei, para análise e posterior aprovação por essa Egrégia Câmara Municipal.

Mandaguari, 11 de janeiro de 2017.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal